



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 683/2018, de 06 de setembro de 2018.

**Ementa:** Denomina a Praça construída no Conjunto Edite França de **JOSÉ ADEILTON DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **JOSÉ ADEILTON DA SILVA**, a praça que será construída no Conjunto Edite França na Chã do Pilar.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, determinar a confecção de uma placa com o nome do homenageado para ser aposta no mesmo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 06 de setembro de 2018.

  
**RENATO RÉZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 683/2018, de 06 de setembro de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 06 de setembro de 2018.

  
**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração